PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 248/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.498, DE 03 DE MAIO DE 2000, A QUAL DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA ROSA NEGREIROS CABRAL.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.498, de 03 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Escola Básica Rosa Negreiros Cabral a unidade de ensino localizada na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 5626, Volta de Cima."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM 094/2021

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 3.498, de 03 de maio de 2000, a qual dá denominação de Escola Rosa Negreiros Cabral.

A alteração legislativa pretendida via especificar o tipo da unidade de ensino, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 241, de 04 de dezembro de 2013, pois aquela unidade trata de uma escola básica, bem como atualizar o endereço da unidade, para Rua Bruno Vicente da Luz, nos termos da Lei nº 2.551, de 04 de abril de 1990.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município